



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024

MATÉRIA: “Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor Ezequiel Scandiussi”.

BASE LEGAL: Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 40, “I”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, “II”; Art. 81, XXV; Art. 128, parágrafo 1º, “II”; Art. 138, parágrafo 1º, “I”; Art. 144, parágrafo único, letra “c”; Art. 209 do R.I.

NOTA TÉCNICA A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativas as fls.(), para sua **aprovação terá de ter a maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 08, “XXV” da LOM.** Observando que todas as despesas com mimos recaem as despesas do Edil.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 21 de outubro de 2024.

NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR
Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 21/10/2024 08:01

Checksum: **9A468F0F47C39432F077CB04DB498D158F2441382A4A0FA551597AEA8EA3C64E**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.